

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021 CONTRATO 20210241
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000063/21****CONTRATO Nº**.....: 20210241**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O)**.....: M S P AMORIM CNPJ 32.068.823/0001-45 ENDEREÇO AV FLORES SILVESTRES, 06 - loja D, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-507**OBJETO**.....: MSP AMORIM AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062536	CRACHA COM PRESILHA DE JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO, material papel PVC impress	UNIDADE	200,00	5,400	1.080,00
VALOR GLOBAL R\$					1.080,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA**.....: 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 25 de Junho de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**PELA CONTRATADA:** MARLI SALES PEDROZA AMORIM portador do CPF 444.476.804-59**FISCAL DO CONTRATO:** JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS, MATRÍCULA 0017**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C937D1BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021 - SMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de São Vicente-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.851.152/0001-02, neste ato representado pela gestora municipal, a Sra. Gabriela Dantas Soares de Souza, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a **contratação temporária de 01 (um) Orientador Social para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** pelo prazo determinado de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas.

1.1.1 **Análise de Currículos (ANEXO III - critérios de avaliação de títulos e experiência profissional)**, tendo como objetivo a seleção de profissional para a contratação em regime de trabalho temporário buscando atender as necessidades de interesse público do Serviço do Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, valendo no máximo de 6,0 pontos, conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.1.1.2 **Prova objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha**, valendo máximo de 4,0 pontos, realizada na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, localizada na Rua José Leão, s/n – Centro – São Vicente/RN, no dia **18 de agosto de 2021, no horário das 13:00h às 16:00h**, cujos conteúdos serão os seguintes:a) CADERNO DE ORIENTAÇÕES: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS, Brasília, 2016. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf) Estatuto da Criança e do Adolescente –E.C.A. file:///C:/Users/angel/Downloads/ECA2021_Digital%20(1).pdf c) Estatuto do idoso. file:///C:/Users/angel/Downloads/Estatuto%20do%20Idoso.pdfd) Política Nacional de Assistência Social (PNAS – 2004) – Capítulo 2: Política Pública de Assistência Social. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf1.2. O profissional selecionado, de acordo com o número de vaga e convocado para efetivação da matrícula, deverá cumprir com a carga horária constante no **Anexo I** deste Edital.**2. DAS INSCRIÇÕES**2.1. **Data:** 09 e 10 de agosto de 2021.2.2. **Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social de São Vicente –RN.2.3. **Endereço:** Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro, São Vicente -RN, CEP: 59.340-000.2.4. **Horários:** 08h às 13:00h2.5. **Informação:** (84) 999471838 ou 34360226.**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá apresentar:

A) **Ficha de inscrição** (fornecida gratuitamente no local de inscrição junto à Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes) e os seguintes **Documentos (originais e cópias legíveis)**, conforme relacionados abaixo:

Cédula da Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho Profissional;
Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
Certidão de nascimento e/ou casamento;
Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos);
Comprovante de Residência atualizado (Últimos dois meses).
Comprovação de regularidade perante as fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

B) **Currículo** acompanhado de cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Currículo
Comprovante de ter concluído o Ensino médio ou Superior (original e cópias);
Comprovante de experiência de trabalho (voluntário ou não) na área de infância, adolescência e/ou idosos, ou área da assistência social comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades (original).
Certificados com carga horária mínima de 4 horas, ou diplomas de nível superior, especializações e pós-graduação (originais e cópias) que serão pontuados como cursos de carga horária mínima de 40 horas.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.2.1 Para os candidatos que não tem experiência na área, será considerado somente o requisito mínimo de maior de 18 anos e escolaridade mínima de ensino médio completo, não sendo obrigatória a apresentação de documentos que comprove experiência de trabalho nem certificados, e/ou outros diplomas de nível superior e pós-graduação na área, juntados ao Currículo.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser emancipado ou ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos na análise de currículos (cuja pontuação não será superior a 6,0 pontos).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:

Maior tempo de experiência na área específica;

Maior Idade;

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico).

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado preliminar será divulgado no dia **20 de agosto de 2021, sujeito a interposição de recursos (Anexo II)**.

8.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a autoridade competente **homologará** o resultado final do Processo Seletivo, publicando-o na Imprensa Oficial do Município, no dia **27 de agosto de 2021**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de até um ano** podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através da Imprensa Oficial do Município.

9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;

Não atender as condições constantes do item 5 deste Edital.

9.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. ANEXOS

- Anexo I – **Quadro de Vagas;**
- Anexo II – **Cronograma Previsto;**
- Anexo III – **Critérios de Avaliação - Títulos e Desempate;**
- Anexo IV – **Ficha de Inscrição;**
- Anexo V - **Declaração de Inexistência de fatos supervenientes**
- Anexo VI - **Formulário para interposição de recurso contra o resultado do processo para seleção 01 (um) orientador social para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

São Vicente/RN, 20 de julho de 2021.

JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVÊDO
Presidente

ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA
Membro

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO
Membro

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV				
Atribuição do cargo	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Remuneração valor bruto (R\$)	Número de vagas
O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.	Idade mínima: 18 anos; Comprovante de escolaridade: ensino médio completo conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	R\$ 1.100,00	01

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	21 de julho de 2021
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "A" do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "B" do item 3.1)	09 e 10 de agosto de 2021
Publicação das inscrições homologadas e Convocação para realização da prova escrita.	12 de agosto de 2021
Data da realização da prova	18 de agosto de 2021
Divulgação do Gabarito da prova escrita	19 de agosto de 2021
Divulgação do resultado preliminar	20 de agosto de 2021
Prazo para interposição de recursos	23 e 24 de agosto de 2021
Julgamento dos recursos	25 de agosto de 2021
Resultado Final – Publicação e Homologação	27 de agosto de 2021

ANEXO III CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Títulos	Valor Unitário (para 06 meses de experiência)	Valor Máximo
01	Experiência de trabalho (voluntário ou não) na área da infância, adolescentes e/ou idosos, e/ou na área de assistência social. Comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades. Máximo de 05 (cinco) anos de experiência.	0,20	2,0
02	Experiência de trabalho (voluntário ou não) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades. Máximo de 05 (cinco) anos de experiência.	0,25	2,5
03	Certificados com carga horária mínima de 4 horas, na área da infância, adolescentes e/ou idosos, ou relacionados à assistência social. Será considerado o máximo de 06 (seis) certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos.	0,05	0,30
04	Certificados com carga horária de 20 horas na área da infância, adolescentes e/ou idosos, ou relacionados à assistência social. Será considerado o máximo de 06 (seis) certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos	0,10	0,60
05	Certificados com carga horária de 40 horas na área da infância, adolescentes e/ou idosos, graduação e pós – graduação, ou relacionados à assistência social. Será considerado o máximo de 04 (quatro) certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos	0,15	0,60
TOTAL GERAL			6,0

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critério

- a) Maior experiência na área específica
 b) Maior idade
 c) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
EDITAL Nº 001/2021 - SMAS		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____		
1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:		
Nome: _____		
Sexo: () F () M	Data de nascimento: _____	Naturalidade: _____
Certidão: () Nascimento () Casamento		
Nº do Registro: _____ Livro: _____ Folha: _____		
Cartório: _____		
RG: Data de expedição: Órgão Exp.: _____		CPF: _____
Estado civil: () Casado () Solteiro () União estável () Viúvo () Separado () Desquitado () Não informou		
Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarado		
Nº de filhos: () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06 () 07 ou mais		
Endereço: _____		
Telefone: _____	E-mail: _____	
2 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:		
Ensino: () Médio () Superior () Pós-graduação		Curso: _____
Término do curso: _____		Instituição: _____
3 REFERÊNCIA PROFISSIONAL:		
Instituição: _____		
Função: _____	Período: _____	
Instituição: _____		
Função: _____	Período: _____	
Instituição: _____		
Função: _____	Período: _____	

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Eu, _____, CPF de nº _____ e RG de nº _____ Órgão Emissor: _____, residente e domiciliado à _____, declaro que inexistem fatos impeditivos que impossibilite a formalização de contrato com a Prefeitura Municipal de São Vicente – RN, por meio do Processo de Seleção Simplificado nº 001/2021.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO VI**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
EDITAL Nº 001/2021 – SMAS**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL.**

Número de Inscrição: _____

Nome: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Solicito revisão do resultado da pontuação obtida no Processo Seletivo Nº 001/2021 considerando a justificativa a seguir:

São Vicente-RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:763F48FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2021-ADM/RH